



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12431/2017/2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O
Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 05 localizado na Área Especial – Quadra 38 Setor Leste, conforme solicitação dos moradores das Entre Quadras 30/49, 31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40, 39/40, 39/41, 40/42– Setor Leste e Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 05 localizado na Área Especial – Quadra 38 Setor Leste, conforme solicitação dos moradores das Entre Quadras 30/49, 31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40, 39/40, 39/41, 40/42, – Setor Leste e Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12431/2017
Folha Nº 01 E.3.

A presente indicação tem por finalidade solicitar a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 05 localizado na Área Especial – Quadra 38 Setor Leste, na



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Região Administrativa do Gama – RA II, pois os moradores que dependem daquela unidade de saúde reclamam do atendimento.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 30/49, 31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40, 39/40, 39/41 e 40/42 – Setor Leste e Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12431/2017
Folha Nº 02 F. J.




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12431/2017
Folha Nº 03 E.J.